



Câmara Municipal de Várzea Paulista



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria nº 1821/2022 de 01 de Fevereiro de 2022

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº 36/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

1 DO OBJETO

Aquisição de mobiliários, como armários, mesas de trabalho e gaveteiros, para uso na sala da Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna.

2 DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto desta Dispensa de Licitação foi requisitado pelo Procurador Jurídico e Controlador Interno desta Câmara Municipal;

A requisição do objeto descreve as seguintes justificativas: 1) as relevantes atividades desempenhadas nesta Casa de Leis; 2) a importância de se oferecer recursos adequados de trabalho aos servidores desta Edilidade; 3) as mesas e gaveteiro instalados na sala da Procuradoria Jurídica se encontram em estado de conservação precário, com risco de queda das mesas ocupadas pelo Procurador Jurídico e pelo Controlador Interno; 4) a necessidade de armário de apoio para o armazenamento de processos em andamento na Procuradoria Jurídica e Controladoria Interno; 5) a sala da Procuradoria Jurídica conta com apenas um gaveteiro em estado de conservação também precário utilizado pelo Controlador Interno, não estando tal mobiliário disponível para o Procurador Jurídico; 6) a padronização dos móveis nestas áreas em relação aos existentes nos gabinetes dos Vereadores representaria um aspecto de padronização e aprimoramento da Administração da Câmara Municipal;

Diante disso, justificou a necessidade de aquisição de mobiliários, como armários, mesas de trabalho e gaveteiros, para uso na sala da Procuradoria Jurídica pelo Procurador Jurídico e pelo Controlador Interno.

Constam neste processo, as 06 (seis) cotações de preços realizadas com diferentes empresas, o que permitiu a obtenção do valor mais acessível a esta Câmara Municipal para a contratação do objeto solicitado;



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Sem entrar no mérito de conveniência e oportunidade, esta Comissão de Licitação entende não existir óbice para a realização da despesa contemplada neste processo.

3 DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A regra do artigo 35, inciso XXI da Constituição Federal estabelece que as contratações pela Administração Pública devem ser precedidas de processo licitatório. Apesar da regra ser a licitação, a norma infraconstitucional que trata das licitações, Lei 8.666/93, dispõe sobre exceção, prevendo os casos de dispensa de licitação. A dispensa de licitação abrange situações determinadas, em que, apesar de possível, a licitação é dispensável, atendendo a certos critérios legalmente previstos, uma delas é o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cabe ressaltar que, não foi contraída despesa anterior com mobiliário em geral, por dispensa por limite, no exercício de 2022. Desta forma, com esta aquisição, o saldo da referida despesa seria atualizado para o valor de R\$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais).

No presente caso, o objeto a ser contratado está dentro da regra de dispensa de licitação, conforme pode ser verificado em relatório anexo a este processo. Destaca-se, porém, que esta Comissão de Licitações não realiza o juízo de conveniência e oportunidade de contratações e aquisições, sendo que tal decisão é feita pelo Ordenador da despesa (Presidente da Câmara Municipal).

4 DO ORÇAMENTO

FORNECEDOR	VALOR R\$
A. C. DOS SANTOS MÓVEIS	R\$ 3.660,00
VALOR TOTAL R\$	R\$ 3.660,00

O valor acima adjudicado é da proposta mais vantajosa apresentando o menor valor, conforme apurado em pesquisa de preços nº 35/2022 (documentação anexa). Esse valor deverá ser pago ao final do serviço, com a entrega do resultado final e emissão



Câmara Municipal de Várzea Paulista



de Nota Fiscal. No valor já estão inclusos os honorários, tributos e despesas para a prestação do serviço.

Várzea Paulista, 17 de maio de 2022.

RENATA C. A. COZZATTI
Presidente da Comissão
De Licitações

ADRIANO CAVALHEIRO
Membro

TAYLAN R. E. DE OLIVEIRA
Membro

De acordo. Dar Prosseguimento ao Processo:

17/05/2022

MAURO APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal